MODELOS DE CLÁUSULAS E TERMOS

CAF – Câmara de Arbitragem, Mediação e Conciliação em Fisioterapia

Modelos de referência · novembro de 2026

Os textos a seguir são modelos de referência, a serem adaptados a cada contrato e revisados por profissional habilitado. Nos contratos de adesão, a cláusula compromissória deve constar em negrito ou em documento anexo, com assinatura ou visto específico do aderente (Lei nº 9.307/1996, art. 4º, § 2º). Em relações de consumo, não se admite arbitragem compulsória (CDC, art. 51, VII): prefira a cláusula de mediação.

1. Cláusula Compromissória (arbitragem)

> Fica eleita a CAF – Câmara de Arbitragem, Mediação e Conciliação em Fisioterapia, mantida pela ABFF, para dirimir, por arbitragem, todo e qualquer litígio oriundo do presente contrato ou a ele relacionado. A arbitragem será administrada pela CAF e conduzida de acordo com o seu Regulamento de Arbitragem vigente na data do requerimento, ao qual as partes desde já aderem. O tribunal arbitral será constituído na forma do Regulamento; a sede será em Curitiba/PR, na sede da CAF; o idioma, o português; e a arbitragem, de direito, segundo o ordenamento jurídico brasileiro.

2. Compromisso Arbitral (conflito já existente)

> As partes _____ (qualificação completa), tendo surgido controvérsia relativa a _____ (objeto do litígio), decidem, de comum acordo, submetê-la à arbitragem administrada pela CAF – Câmara de Arbitragem, Mediação e Conciliação em Fisioterapia, mantida pela ABFF, nos termos da Lei nº 9.307/1996, renunciando à via judicial quanto ao mérito. Declaram adesão ao Regulamento de Arbitragem e à Tabela de Custas e Honorários da CAF, elegendo árbitro(s) da Lista Oficial da Câmara, e fixam como sede Curitiba/PR (sede da CAF), idioma português e julgamento de direito. Firmam o presente na presença de duas testemunhas (Lei nº 9.307/1996, art. 9º, § 2º).

3. Cláusula de Mediação

> As partes comprometem-se a submeter todo e qualquer conflito oriundo do presente contrato ou a ele relacionado à mediação administrada pela CAF – Câmara de Arbitragem, Mediação e Conciliação em Fisioterapia, mantida pela ABFF, de acordo com o seu Regulamento de Mediação e Conciliação vigente na data do pedido, que disciplina prazos, local, escolha do mediador e consequências do não comparecimento (Lei nº 13.140/2015, art. 22).

4. Cláusula Escalonada (mediação → arbitragem)

> Todo e qualquer conflito oriundo do presente contrato ou a ele relacionado será submetido, primeiramente, à mediação administrada pela CAF – Câmara de Arbitragem, Mediação e Conciliação em Fisioterapia, mantida pela ABFF, nos termos do seu Regulamento de Mediação e Conciliação. Não havendo acordo total no prazo de ____ (____) dias contados da primeira reunião, as questões remanescentes serão resolvidas definitivamente por arbitragem administrada pela CAF, nos termos do seu Regulamento de Arbitragem, por tribunal composto por profissional diverso do que atuou como mediador. Sede: Curitiba/PR (sede da CAF); idioma: português; arbitragem de direito.

5. Carta-Convite à Mediação ou Conciliação

Prezado(a) Sr.(a) _____, a CAF – Câmara de Arbitragem, Mediação e Conciliação em Fisioterapia, a pedido de _____, convida V. Sa. a participar de procedimento de ( ) mediação ( ) conciliação, com o seguinte escopo: _____. A primeira reunião está proposta para __/__/____, às __h, por videoconferência (link a ser enviado) ou no endereço _____. O procedimento é voluntário, confidencial e conduzido por fisioterapeuta integrante da Lista Oficial da CAF. Pedimos resposta em até 30 (trinta) dias do recebimento; sem resposta nesse prazo, o convite será considerado rejeitado (Lei nº 13.140/2015, art. 21).

6. Termo Inicial de Mediação ou Conciliação

Pelo presente Termo, _____ e _____ (qualificação), e o(a) mediador(a)/conciliador(a) _____, designado(a) pela CAF – Câmara de Arbitragem, Mediação e Conciliação em Fisioterapia, ajustam: (1) Objeto: _____; (2) Regras: Regulamento de Mediação e Conciliação da CAF, ao qual as partes aderem; (3) Confidencialidade: todas as informações do procedimento são confidenciais e não poderão ser usadas em processo arbitral ou judicial (Lei nº 13.140/2015, art. 30); (4) Voluntariedade: qualquer parte pode encerrar o procedimento a qualquer tempo; (5) Sessões: por videoconferência/presenciais, em datas ajustadas; (6) Custas: rateio de ____% / ____%; (7) Prazo estimado: ____ dias.

7. Termo Final com Acordo

Termo Final de ( ) Mediação ( ) Conciliação nº ____/____ — CAF. As partes _____ e _____, assistidas por _____, com a condução do(a) mediador(a)/conciliador(a) _____, celebram ACORDO nos seguintes termos: (1) _____; (2) _____; (3) Prazo e forma de cumprimento: _____; (4) Multa por descumprimento: _____. As partes declaram que compreenderam integralmente as disposições deste acordo. Este Termo constitui título executivo extrajudicial e, quando homologado judicialmente, título executivo judicial (Lei nº 13.140/2015, art. 20, parágrafo único). Local e data. Assinaturas das partes, advogados (se houver) e do(a) mediador(a)/conciliador(a).